



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:

- LOCATÁRIO

7.2 - Providenciar os pagamentos que serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal/ fatura correspondente ao serviço efetivamente prestado, calculado com base nos preços do contrato. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente pelo órgão responsável, que atestará a prestação dos serviços.

7.3 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado, para as providências cabíveis.

- LOCADOR

7.4 - Fica o LOCADOR na obrigação de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

7.6 - Manter a LOCATÁRIA informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrem ocorrências extraordinárias.

7.7 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora locados, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais que venha a incidir sobre o presente contrato, bem como as infrações de trânsito.

7.8 - O LOCADOR se responsabilizará por todas as despesas com, troca de óleo lubrificantes, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.

7.9 - Em caso de sinistro, o LOCADOR é o único responsável por todos os danos causados a terceiros, sejam materiais ou pessoais, ainda que não cobertos pelo seguro obrigatório do veículo.

7.10 - O LOCADOR deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer ao LOCATÁRIO a documentação correspondente atualizada, sendo ainda mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, e somente podendo ser guiado por motorista devidamente habilitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado ao LOCADOR transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

8.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo LOCADOR até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - Fone: 3561-1056 / Fax: 3561-4031

CEP: 63.430-000 - Icó - Ceará - CNPJ 06.737.977/0001-72

E-mail: camaramunicipalico@hotmail.com



10.1 - O LOCADOR pagará ao LOCATÁRIO a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor do referido Contrato, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta do LOCADOR.

10.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

10.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, o LOCATÁRIO fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo LOCADOR.

10.4 - O LOCADOR, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

10.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

11.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pelo LOCATÁRIO;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Icó/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - Fone: 3561-1056 / Fax: 3561-4031

CEP: 63.430-000 - Icó - Ceará - CNPJ 06.737.977/0001-72

E-mail: camaramunicipalico@hotmail.com



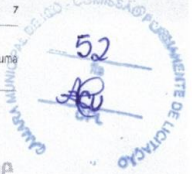
CÂMARA MUNICIPAL DE
Icó
EFICIÊNCIA COM TRABALHO E TRANSPARÊNCIA



Icó/CE,
.....
CONTRATANTE/LOCATÁRIO
.....
CONTRATADA/LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. CPF
2. CPF



INTERNACIONAL

Argentina. Morreu neste domingo, aos 90 anos, o ex-presidente da Argentina Carlos Menem. Ele estava internado há meses por problemas respiratórios e cardíacos e faleceu em uma clínica de Buenos Aires. O presidente Alberto Fernández decretou luto nacional de três dias.

EUA: Biden lamenta segunda absolvição de Donald Trump

Para o presidente, o resultado demonstra a fragilidade da democracia. Senado não formou dois terços de parlamentares favoráveis ao impeachment

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, declarou que a absolvição de Donald Trump no processo de impeachment aberto depois que ele incluiu uma insurreição em seu lema sobre a fragilidade da democracia. "Este triste capítulo de nossa história nos lembrou que a democracia é frágil. Que deve ser sempre defendida. Que devemos estar sempre alertas. Que a violência e o caos não têm lugar na América", disse Biden, horas depois da votação no Senado americano que não chegou a maioria qualificada de dois terços do plenário para declarar o ex-presidente culpado.



O ex-presidente Trump foi absolvido pela segunda vez em um processo de impeachment

O democrata observou que 57 dos 100 senadores — incluindo um recorde de sete republicanos — votaram a favor do impeachment de Trump, e agradeceu a todos que se esforçaram para proteger a "integridade da democracia dos EUA". Para o impeachment, eram necessários 67 dos 100 votos, equivalente a dois terços. Embora a votação final não tenha levado a uma condenação, o conteúdo da acusação não está em disputa. Mesmo aqueles que se opõem à condenação acreditam que Donald Trump foi culpado de uma "inteligência vergonhosa do dever" e prática e moralmente responsável por provocar a violência desencadeada no Capitólio, disse.

Legado

Trump se tornou o primeiro presidente a enfrentar dois processos de impeachment — um deles concluído com de fora do cargo — e agora seu legado é permanecer no comando da direita americana até 2024, se quiser concorrer a uma vez à Casa Branca. O seu mandato mais recente cristaliza o forte poder e influência que o líder mais controverso da história americana ainda tem sobre o Partido Republicano. Com sete correligionários a

favor do impeachment, nunca na história tantos senadores do partido do presidente votaram contra seu correligionário em uma votação de impeachment. Esta também foi a primeira vez, desde 1868, que a maior parte do Senado votou pela condenação de um líder americano — apesar de os votos não terem chegado à maioria qualificada de dois terços do plenário para declarar o culpado. Em sua primeira manifestação após o resultado, Trump sinalizou para sua base mais fiel. "Essa foi mais uma fase da maior casa de bruxas da história do nosso País. Nenhum presidente passou por qualquer coisa parecida com isso", afirmou, citando um comunicado do "Nosso Histórico, patriótico e lindo movimento para fazer a América Grande de Novo [e] trazer a campanha apenas conosco", concluiu.

Motivação

O presidente era acusado de inflamar seu discurso de insultar seus opositores e invadir o Congresso dos EUA há pouco mais de um mês, em um ataque violento que deixou cinco mortos. O processo de impeachment foi aprovado na Câmara, de maioria democrata, em janeiro, e seguiu ao Senado para

um julgamento rápido, que durou apenas cinco dias. Uma reavaliação no início da sessão desse sábado, porém, deu a impressão de que o veredicto poderia atrasar alguma vez. Isso porque a acusação fez um movimento inesperado e disse que queria convocar as memos uma testemunha — a deputada republicana Jaime Herrera Beutler, para ser ouvida no processo. Na noite de sexta-feira (13), Beutler disse ter sido informada de que Trump havia se aliado a múltiplas durante o ataque ao Capitólio, o que chamava a atenção de acusação. Por 55 votos a 45 — cinco republicanos se uniram aos democratas — a convocação de testemunhas foi aprovada no Senado, mesmo sob protestos da defesa de Trump. Com isso, incluiu-se uma série de debates desarticulados para tentar achar a melhor maneira de prosseguir com o julgamento que ambos os

Pandemia faz França suspender lei que proíbe marmita no trabalho

O Ministério do Trabalho francês publicou neste domingo (14) um decreto suspendendo temporariamente a proibição de que funcionários façam refeições em suas mesas de trabalho. A prática era proibida pelo artigo R.1228-19 da lei trabalhista francesa, e rendia multa ao empregador e punição disciplinar ao empregado. Com as regras de distanciamento para conter a pandemia de coronavírus, porém, as câmaras das empresas tiveram sua capacidade reduzida a partir de 31 de janeiro, a distância mínima entre duas pessoas sem máscaras — com acréscimo em refeições e restaurantes — passou a ser de dois metros. Com as regras de distanciamento para conter a pandemia de coronavírus, porém, as câmaras das empresas tiveram sua capacidade reduzida a partir de 31 de janeiro, a distância mínima entre duas pessoas sem máscaras — com acréscimo em refeições e restaurantes — passou a ser de dois metros. Com as regras de distanciamento para conter a pandemia de coronavírus, porém, as câmaras das empresas tiveram sua capacidade reduzida a partir de 31 de janeiro, a distância mínima entre duas pessoas sem máscaras — com acréscimo em refeições e restaurantes — passou a ser de dois metros.

As refeições de combate a pandemia também alteraram o funcionamento de restaurantes e bares da França. Desde 1º de fevereiro, os locais ficaram abertos apenas até às 18h, por causa do toque de recolher. A partir desse horário, só é possível fazer entregas. Na internet, um vídeo francês satirizando as mudanças alimentares forçadas pela pandemia mostra turistas visitando um restaurante transformado em museu. A guia explica que era um costume que diversas pessoas se reuniam para comer naquele lugar e, muitas vezes, tivessem que esperar no início até que visagasse uma mesa. "Mas as pessoas pegavam os alimentos de uma a uma?", pergunta um turista americano.

SERVICO REGISTRAL DISTRITO NOROCCIDENTAL
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
AV. ABELIO DE OLIVEIRA, 338 - MESSIAS
TELEFONES: 3261-1179 / 3261-1178

EDITAL Nº 28910 - Foco saber que pretendem casar-se os contratados:
NOME: CARLOS EDUARDO SILVA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA

SERVICO REGISTRAL DA 6ª ZONA - FORTALEZA-CE
(CONTADOR NOROCCIDENTAL)
Rua: Castro e Silva nº 28 - Centro
Fone: 3224-1179 / 3224-1178

EDITAL Nº 28910 - Foco saber que pretendem casar-se os contratados:
NOME: CARLOS EDUARDO SILVA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA

CARTÓRIO CAVALANTE FILHO
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
Rua: João de Deus, 149 - Pajuçara
CNPJ: 07378-950 - Telefone: 3241-2147 / 3241-2148

EDITAL Nº 46110 - Foco saber que pretendem casar-se os contratados:
NOME: CARLOS EDUARDO SILVA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA

CARTÓRIO RESSAITE
RUA MAJOR FACUNDO, 709 - CENTRO, FORTALEZA, CEARÁ
TELEFONES: 3223-1233

EDITAL Nº 28910 - Foco saber que pretendem casar-se os contratados:
NOME: CARLOS EDUARDO SILVA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA

PIRABUÍ INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA - ME
Rua: Piraíba, 100 - Fátima - Fortaleza - Ceará
CNPJ: 07.343.979/0001-72

EDITAL Nº 28910 - Foco saber que pretendem casar-se os contratados:
NOME: CARLOS EDUARDO SILVA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA

FORMAÇÃO DE EMPRESAS POLI-SERT DO CEARÁ - FAIPE-CE
RUA: PIRAÍBA, 100 - FÁTIMA - FORTALEZA - CEARÁ

EDITAL Nº 28910 - Foco saber que pretendem casar-se os contratados:
NOME: CARLOS EDUARDO SILVA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA

RP PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA
RUA: PIRAÍBA, 100 - FÁTIMA - FORTALEZA - CEARÁ

EDITAL Nº 28910 - Foco saber que pretendem casar-se os contratados:
NOME: CARLOS EDUARDO SILVA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA

RP DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS E COMPONENTES LTDA
RUA: PIRAÍBA, 100 - FÁTIMA - FORTALEZA - CEARÁ

EDITAL Nº 28910 - Foco saber que pretendem casar-se os contratados:
NOME: CARLOS EDUARDO SILVA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA

CARTÓRIO BOTELO
RUA: PIRAÍBA, 100 - FÁTIMA - FORTALEZA - CEARÁ

EDITAL Nº 28910 - Foco saber que pretendem casar-se os contratados:
NOME: CARLOS EDUARDO SILVA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA

EDITAL DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAÚJO
RUA: PIRAÍBA, 100 - FÁTIMA - FORTALEZA - CEARÁ

EDITAL Nº 28910 - Foco saber que pretendem casar-se os contratados:
NOME: CARLOS EDUARDO SILVA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA

EDITAL DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUARANA DO NORTE
RUA: PIRAÍBA, 100 - FÁTIMA - FORTALEZA - CEARÁ

EDITAL Nº 28910 - Foco saber que pretendem casar-se os contratados:
NOME: CARLOS EDUARDO SILVA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA

EDITAL DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAÚJO
RUA: PIRAÍBA, 100 - FÁTIMA - FORTALEZA - CEARÁ

EDITAL Nº 28910 - Foco saber que pretendem casar-se os contratados:
NOME: CARLOS EDUARDO SILVA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA

EDITAL DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAÚJO
RUA: PIRAÍBA, 100 - FÁTIMA - FORTALEZA - CEARÁ

EDITAL Nº 28910 - Foco saber que pretendem casar-se os contratados:
NOME: CARLOS EDUARDO SILVA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA
NOME: CAROLINA GONCALVES FERREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ - AVISO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.07.01-CM. O TRABALHADOR CONTRATADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO AO SETOR PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DO SIM DA FOLHA DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. Após análise dos documentos apresentados na sessão do dia 11 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação o Presidente da CPL juntamente com a comissão após fazer o julgamento de todos os documentos apresentados pelos participantes, sendo proferido o resultado, ficando assim devidamente **habilitada** a empresa: **H.F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ n.º 21.519.610/0001-76. A participante habilitada atendeu todas as exigências do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.07.01-CM. E fica **inabilitada** a empresa pelos motivos que estão descritos na ata de julgamento, empresa: **CICERO ANTONIO BEZERRA VIERIA (B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME)**, inscrita no CNPJ n.º 34.239.627/0001-11. ATA de julgamento da documentação está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço na Rua Manoel Pires 471, José Geraldo da Cruz, CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3511-8729 e a partir dessa publicação fica aberto o prazo recursal de 5 (Cinco) dias úteis para as contras razões conforme Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 12 de Fevereiro de 2020. **André Pitther de Menezes Pinheiro** - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO Nº. 051/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 2020.11.27.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE TORNA PÚBLICO QUE EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02/02/2021 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.11.27.01 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA INVENTARIAR O ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, CONTEMPLANDO A: HIGIENIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) CADERNOS DE TRANSPARENCIA DE DOCUMENTOS, REFORMULAÇÃO DOS FUNDOS ARQUIVÍSTICOS POR SECRETARIA, REVISÃO DOS PRAZOS DE RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS, REGISTRO E INDEXAÇÃO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), MEDIANTE ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA, APÓS TER VERIFICADO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVEU DECLARAR COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA: **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.282.947/0001-59, ÚNICA PARTICIPANTE HABILITADA NO CERTAME, A QUAL APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS). ABRE-SE O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 8.666/93. ICAPUÍ-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021. **EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA** - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.28.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 03 de março de 2021 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para demolição e construção de reservatório elevado 36m³ localizado no centro administrativo no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 12 de fevereiro de 2021. **Valéria do Carmo Moura** - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 2601.01/21-TP. MENOR PREÇO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACOPIARA. RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS ESCRITAS: FICA ADIADO PARA O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09:00HS. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE LICITAÇÃO DA - AV. PAULINO FELIX 557, CENTRO, ACOPIARA - CE. INFORMAÇÕES: FONE (88)-3565-0636 - DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 12:00H. 12 DE FEVEREIRO DE 2021. **ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR. PRESIDENTE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0802.02/2021. ADENDO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU, POR INTERMÉDIO DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO O ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0802.02/2021, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PELOS TERMOS DO ADENDO QUE HORA SE PUBLICA, FICA ALTERADO O SUB ITEM 9.1 DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL: 1) FICA ALTERADO O VALOR ESTIMADO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE. FICA TAMBÉM ALTERADA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DAS DISPUTAS PARA O DIA 25/02 ÀS 11:00H E 12:00H RESPECTIVAMENTE, CONFORME ARTIGO 21º, PARÁGRAFO 4º, QUE ASSIM ESTABELECE: "§ 4º- MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, OU ATRAVÉS DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NO LINK: [HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/](http://www.TCM.CE.GOV.BR/) LICITAÇÕES. SANTANA DO ACARAU, 15 DE FEVEREIRO DE 2021. **PRISCILLA MOTA MACEDO - PREGOEIRA**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0802.03/2021. ADENDO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O ADENDO AO EDITAL DO TOMADA DE PREÇO Nº 0802.03/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NO ACOMPANHAMENTO PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ E HABITE-SE, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. PELOS TERMOS DO ADENDO QUE HORA SE PUBLICA, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTE TERMOS E ITENS DO EDITAL: 1) ITEM DO EDITAL: FICA ALTERADO O ITEM 1.2 DO EDITAL E DO ITEM 8.3 DO PROJETO BÁSICO DO EDITAL. DESTARTE, FICA ALTERADA A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 03 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, OU ATRAVÉS DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NO LINK: [HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/](http://www.TCM.CE.GOV.BR/) LICITAÇÕES. SANTANA DO ACARAU, 12 DE FEVEREIRO DE 2021. **PRISCILLA MOTA MACEDO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icó, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.09.1, do tipo menor preço, cujo objeto é contratação de serviços de locação de um veículo tipo caminhonete, capacidade mínima cinco lugares, com no máximo dois anos de fabricação, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, tração 4X4, motor com no mínimo 2.8 de potência 177 CV, sistema star/stop, distância mínima entre eixos 3085mm e comprimento mínimo de 5315mm, com cobertura de seguro total obrigatório e quilometragem livre. Combustível e motorista por conta da Contratante, junto a Câmara Municipal de Icó/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços marcada para o dia 02 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Ilídio Sampaio, nº 2071 - Centro, ou pelo fone (88) 883561-4031, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Icó/CE - 12 de fevereiro de 2021. **Anna Alice Carvalho Nunes** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.01.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 04 de março de 2021 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de passagem molhada do moinco, no sítio Olho d'água/Zabelê, no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 12 de fevereiro de 2021. **Valéria do Carmo Moura** - Presidente.

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - Fone: 3561-1056 / Fax: 3561-4031
 CEP: 63.430-000 - Icó - Ceará - CNPJ 06.737.977/0001-72
 E-mail: camaramunicipalico@hotmail.com





LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.1

Objeto: Contratação de serviços de locação de um veículo tipo caminhonete, capacidade mínima cinco lugares, com no máximo dois anos de fabricação, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, tração 4X4, motor com no mínimo 2.8 de potência 177 CV, sistema star/stop, distância mínima entre eixos 3085mm e comprimento mínimo de 5315mm, com cobertura de seguro total obrigatório e quilometragem livre. Combustível e motorista por conta da Contratante, junto a Câmara Municipal de Icó/CE, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

Data da Abertura : 02 de março de 2021.
Horário : 09:00 horas
Local : Câmara Municipal de Icó
Endereço : Rua Ilídio Sampaio, nº 2071 - Centro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Anna Alice Carvalho Nunes	
Membro	Francisco Ivo Coelho	
Membro	Francisco Ivaneldo Bezerra de Lima	

LICITANTES

Item Nº	Razão Social	Ass. / Rubrica
1	JOSÉ WEDER BASILIO RABELO EIRELI	
2	PRIME TRANSPORTES EIRELI - ME	



JOSE WEDER BASILIO RABELO EIRELI
NOME FANTASIA: AUTLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ – 06.951.836/0001-58 / AV. DOM ALUISIO ALVES DOS
SANTOS, 671
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
MORADA NOVA/CE - CEP: 62.940-000
E-MAIL – AUTLOC_MN@HOTMAIL.COM
(88) 9 9900-9090



**PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.02.09.1**

À Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Icó

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.09.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor da presente licitação

OBJETO: Contratação de serviços de locação de um veículo tipo caminhonete, capacidade mínima cinco lugares, com no máximo dois anos de fabricação, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, tração 4x4, motor com no mínimo 2.8 de potência 177 CV, sistema star/stop, distância mínima entre eixos 3085mm e comprimento mínimo de 5315mm, com cobertura de seguro total obrigatório e quilometragem livre. Combustível e motorista por conta da Contratante, junto a Câmara Municipal de Icó/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de locação de um veículo tipo caminhonete, capacidade mínima cinco lugares, com no máximo dois anos de fabricação, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, tração 4x4, motor com no mínimo 2.8 de potência 177 CV, sistema star/stop, distância mínima entre eixos 3085mm, com cobertura de seguro total obrigatório e quilometragem livre. Combustível e motorista por conta da Contratante, junto a Câmara Municipal de Icó/CE.	TOYOTA HILUX SRX	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$8.000,00
VALOR TOTAL - 12 (DOZE) MESES					R\$96.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

PROPONENTE:

Razão Social: José Weder Basílio Rabelo EIRELI

CNPJ: 06.951.836/0001-58 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.335502-7

CNPJ 06.951.836/0001-58
AUTLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES
End.: Av. Dom Aluisio A. dos Santos
671 - Nossa Sra. da Conceição
CEP: 62.940-000 - Morada Nova - CE

Jose Weder Basilio Rabelo

[Handwritten signatures]